



CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 15/GUAJARA-MIRIM/IFRO

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES COLABORADORES DO CURSO FIC AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 15/2026

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo selecionados por meio do Edital nº 15/GUAJARA-MIRIM/IFRO, de 23 de fevereiro de 2026, para o preenchimento de vaga surgidas pela desistência do candidato docente Douglas Tassaró da Silva referente ao **Curso Formação Inicial Agente Comunitário de Saúde** vinculado ao Projeto Viva Saúde do IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

Considerando a desistência do candidato docente Douglas Tassaró da Silva;

Considerando o disposto no Edital nº 15/GUAJARA-MIRIM/IFRO, de 23 de fevereiro de 2026, em especial o item 8.5, que estabelece:

"Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por elas na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados."

Considerando a reorganização da distribuição das disciplinas em relação aos demais candidatos;

Ficam convocados os servidores abaixo, respectivamente, para atuação nos componentes curriculares indicados, a fim de atender às necessidades do curso:

9. PROFESSOR FORMADOR: ANATOMIA HUMANA

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Chafia de Castro Perri*	Deferida	16	1º

* De acordo com o item 6.4 do Edital, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, será considerado como primeiro critério a maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

10. PROFESSOR FORMADOR: LEGISLAÇÃO DO SUS

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Kalipsya Sales Nunes	Deferida	16	1º

16. PROFESSOR FORMADOR: SAÚDE MENTAL

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Flávia Rodrigues de Araújo Durães	Deferida	23	1º

17. PROFESSOR FORMADOR: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Chafia de Castro Perri*	Deferida	16	1º

* De acordo com o item 6.4 do Edital, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, será considerado como primeiro critério a maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e que a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada à aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.

É EXPRESSAMENTE **VEDADA a acumulação de bolsas** referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou FNDE. O descumprimento dessa regra implicará na obrigação de restituir os valores recebidos de forma indevida.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, entre os **dias 07 a 11 de maio de 2026**, a documentação abaixo relacionada, para fins de cadastro e processamento dos pagamentos, conforme disposto no item 9.1 do edital. Para cada candidato(a) será disponibilizada uma pasta no Google Drive, na qual

deverão ser inseridos os documentos solicitados:

- a) Termo de outorga devidamente assinado; (Modelo a ser fornecido pela Coordenação Geral);
- b) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência atualizado;
- c) Cartão ou comprovante PIS/PASEP/NIS;
- d) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (Banco do Brasil);
- e) Comprovante de vínculo com a Instituição (no caso de servidores);
- f) Autorização da chefia imediata (no caso de servidores);
- g) Currículo Lattes atualizado (PDF);
- h) No caso de servidor público, declaração confirmando que com o pagamento da bolsa do pesquisador não excederá o limite máximo de horas permitido e nem o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, ao maior valor recebido pelo funcionalismo público, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição. (Modelo a ser fornecido pela coordenação).

Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, submissão de documentos não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado previamente aos(às) convocados(as) por e-mail. Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente executada.

Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência de cancelamento de cursos ou indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e o número de alunos ocupando as vagas. Os critérios de remuneração e convocação estão definidos no Edital N° 15/2026/GJM-CGAB/IFRO, DE 23 de fevereiro de 2026.

A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa ou por imprevistos orçamentários e financeiros.

A Coordenação do Eixo Educação em Saúde está à disposição para esclarecimentos através do e-mail <vivasaude.educacao@ifro.edu.br>

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde e da Comissão Avaliadora.

Esta convocação entra em vigor na data de sua assinatura.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria n° 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2026, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014001** e o código CRC **36353C49**.